



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 16/2022 DG-CTO/CRATO-IFCE

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 14/2022 DG-CTO/CRATO-IFCE.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFCE em 04/03/2021, torna pública a retificação 01 do Edital Nº 14/2022 DG-CTO/CRATO-IFCE. de modo que:

Onde se lê:

7.6. A pontuação final dos candidatos será realizada com base na Equação 1:

(Equação 1),

Sendo PF = Pontuação final; NH = Nota do Histórico Escolar e NE = Nota da entrevista.

1. Na entrevista, o candidato será avaliado em 5 (cinco) pontos principais, sendo:

1. Facilidade de comunicação;
2. Valores profissionais;
3. Espírito de liderança;
4. Proatividade;
5. Conhecimentos técnicos.

2. Em caso de empate de candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

1. Maior nota da entrevista;
2. Maior nota do Histórico;
3. Permanecendo o empate, maior idade.

Leia-se:

7.6. A pontuação final dos candidatos será realizada com base na Equação 1:

$$PF = \frac{(NH * 1) + (NE * 2)}{3} \quad (\text{Equação 1}),$$

3

Sendo PF = Pontuação final; NH = Nota do Histórico Escolar e NE = Nota da entrevista.

7.7. Na entrevista, o candidato será avaliado em 5 (cinco) pontos principais, sendo

- 7.7.1. Facilidade de comunicação;
 - 7.7.2. Valores profissionais;
 - 7.7.3. Espírito de liderança;
 - 7.7.4. Proatividade;
 - 7.7.5. Conhecimentos técnicos.
- 7.8. Em caso de empate de candidatas serão obedecidos os seguintes critérios:
- 7.8.1 Maior nota da entrevista.
 - 7.8.2. Maior nota do histórico;
 - 7.8.3. Permanecendo o empate, maior idade.

Crato, 22 de setembro de 2022.

JOAQUIM RUFINO NETO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Rufino Neto, Diretor Geral do Campus Crato**, em 22/09/2022, às 14:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4148037** e o código CRC **F049CF03**.